



HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070

Cachoeiro de Itapemirim ES - (28)2101-5656

Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS HIFA/SESA Nº 009/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº 9042/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço e Qualidade

Data da Disponibilização deste Edital no site do HIFA – 28/11/2022

Data de impugnação ao Edital: 28/11/2022 a 30/11/2022

Data para apresentação das Propostas: 28/11/2022 a 08/12/2022

Data de divulgação da classificação das propostas: 12/12/2022

Data para apresentação de Recurso: 13/12/2022 à 15/12/2022

Data Estimada da Publicação do Resultado: 28/12/2022

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS – HIFA, com sede à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29300-070, CNPJ 27.192.590/0001-58, Inscrição Estadual 080.049.14-1, Inscrição Municipal 1440-8, representado por seu Superintendente o Sr. Jailton Alves Pedroso, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na forma de COTAÇÃO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo menor preço/por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS**, o presente procedimento eletrônico, será balizado pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e respectivas alterações.

1 - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Cotação de Preços, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS**.

1.2 - Características e especificações conforme ANEXO I e demais anexos do presente Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o Hospital Infantil Francisco de Assis em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

3 - DA FONTE DE RECURSOS

3.1 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Termo de Fomento nº 9042/2022.

4 - DA ABERTURA DAS COTAÇÕES DE PREÇO E CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Após iniciado o prazo para apresentação da proposta o(s) licitante(s) terão prazo de 03 (dias) úteis para impugnação aos termos do Edital.

O homem de bem, que compreende a caridade segundo Jesus, se antecipa ao infeliz sem esperar que lhe estenda a mão.

JP

4.2 – Prazo Final do Recebimento das Propostas: **08/12/2022**, através do email: assessoria.tecnica@hifa.org.br, ou na sede do HIFA, conforme endereço informado acima.

4.3 – O prazo para apresentação de recurso pelos proponentes que será de 03 (três) dias, conforme dispõe o inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, nos moldes dispostos no item 8 deste Edital, se iniciará após a divulgação da classificação das propostas do certame.

4.4 – Data prevista da divulgação da classificação das propostas: **12/12/2022**, através do site www.hifa.org.br, data esta que poderá ser alterada de acordo com a necessidade do HIFA.

4.5 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, observadas da proposta de preço.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas despesas e custos, como: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.6 – Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação, para objeto diverso daquele indicado neste Edital, conforme especificação do anexo I deste.

4.7 – A análise das cotações pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.8 – Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições deste Edital, após parecer técnico HIFA.

b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que não permitam a sua identificação.

4.9 – A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 6 deste edital.

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária cooperativa.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento será o de menor preço, conforme a descrição do Edital.

6.2 – No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, sendo a Licitante Micro e Pequena Empresa, permanecendo o empate o próximo critério será o sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 – Após análise das propostas com as suas respectivas classificações, bem como dos documentos de habilitação dos licitantes vencedores será divulgado o(s) vencedor(es) pela Pregoeira por meio do site www.hifa.org.br, se iniciando o prazo de 03 (três) dias corridos para que os licitantes, caso queiram, interponem recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, ou na sede do HIFA.

7.2 – Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1 deste item, os licitantes poderão apresentar memoriais contendo as contrarrazões do recurso, no prazo de 3 (três) dias corridos contados a partir da sua divulgação no site, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, na Rua Coronel Guárdia, 100 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

7.2.1 – Os memoriais de recurso e as contra razões serão oferecidas através do email assessoria.tecnica@hifa.org.br no assunto colocar **RECURSO DO EDITAL HIFA/SESA 009-2022**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver. Que poderá ser entregue, no setor de Projetos do Hospital Infantil Francisco de Assis na Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2, deste item.

7.3 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

7.5 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no HIFA.

7.6 – A falta de interposição na forma prevista neste Edital importará na decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, sugerindo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

7.8 – A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

8 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

8.1 – Os equipamentos serão fornecidos na quantidade total adquirida, em atendimento ao Hospital Infantil Francisco de Assis, sito à Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, que serão entregues no local em que o HIFA indicar.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguro, transporte, frete, pedágios, impostos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, etc, decorrentes da prestação do serviço.

8.3 – A entrega dos equipamentos será realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira em horário comercial, exceto em feriado nacional, estadual ou municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento emitido pelo HIFA.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 – Após a autorização de fornecimento, o pagamento do objeto contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.2 – Havendo a necessidade de instalação do(s) equipamento(s) e/ou treinamento de sua operacionalização, o pagamento somente será efetuado após essa finalização.

9.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a data de certificação pelo HIFA de sua correção.

10 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 – A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando as penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O presente Edital de Cotação de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o HIFA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

11.2 – Quaisquer informações sobre a presente Edital de Cotação de Preços, poderão ser obtidas pelo telefone (28) 2101-5656 – HIFA, no horário comercial, ou pelo email: assessoria.tecnica@hifa.org.br.

11.3 – Os casos omissos serão decididos pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade e Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2022.



ANDRÉA CELLIN
Pregoeira

Andréa Cellin
Gerência de Projetos
Hospital Infantil Francisco de Assis

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	25	und	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA: Cama Hospitalar tipo Fowler Mecânica, possui estrutura articulada fabricada em longarinas de aço de no mínimo 3,2mm perfil em U ; possui acionamentos de movimentos por meio de 03 manivelas com movimento de engate rápido; possui movimentos: fowler, semi fowler, dorso mínimo 70°, joelhos mínimo 20°, vascular e elevação do leito com variação mínima de 0,55 até 0,80m acionados através de três manivelas escamoteáveis cromadas, movimento trendelenburg de variação mínima de 0 a 12° através de cremalheira; possui cabeceira / peseira: removíveis em no mínimo polietileno; possui grades laterais fabricadas em polietileno ou material de superior qualidade, sendo duas no dorso e duas nas pernas, de atuação independente, possui rodízios de no mínimo 75mm; possui freios de dupla ação em diagonal; possui colchão hospitalar: mínimo D-28 com espessura mínima de 0,12 m, revestido com couro impermeável, lavável, com costuras vulcanizadas; possui base totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência; possui para-choque de borracha redondo nos 4 cantos da cama para proteção; possui teste de corrosão por exposição à névoa salina, para partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 1300 horas, deve ser comprovado por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841; capacidade mínima de 180kg; dimensões mínimas externas 2,10 x 1,05m e internas 1,90 x 0,9m; acompanha manual de instruções de uso em português; Suporte de Soro fabricado em aço inoxidável com altura regulável, adaptável a cama. Possui certificado de conformidade técnica ABNT NBR IEC 60.601-2:38. Preferencialmente possuir assistência técnica autorizada no Estado do Espírito Santo. Registro do produto junto a Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA.

JP